



EMENDA ADITIVA Nº . 20-CA~~0~~

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que
"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS e dá outras providências".**

Acrescente-se ao art. 130º, o item X com a seguinte redação: "**X- o
remembramento e o desdobramento devem garantir a acessibilidade viária e
a obrigatoriedade da previsão de vagas garagem/estacionamento de veículos
de acordo com a legislação vigente**".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir a melhoria da acessibilidade e circulação viária associadas a melhor gestão do espaço urbano razão pela qual conclamo os nobres pares para a sua aprovação

Sala das Comissões, em de no vembro de 2013


DEPUTADO WASNY DE ROURE

CAF. Recebi
Em 08/11/13
Ass. 
Mat. 13178